



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Irajuba

Terça-feira • 9 de Abril de 2024 • Ano XIX • Nº 3161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Extratos de Contratos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Prefeitura Municipal de Irajuba
Praça Santo Antonio, 132 – Centro
CEP 45370-000
Irajuba/Bahia
Fone: (73) 3548-2147 – E-Mail: prefeiturairajuba@gmail.com

DECRETO Nº 39/2024, de 09 de abril de 2024.

**Concede pensão por morte
para dependente de servidor
público municipal falecido.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 48 da Lei Municipal nº 19/2017, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Irajuba,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Irajuba - Irajuba Prev,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e fixar, a partir de 03 de março de 2024, a **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **VALDELINO OLIVEIRA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 1675, falecido (a) em 03 de março de 2024, a que faz jus **EDILENE PEREIRA DIAS**, na condição de companheira, e **RAICA DIAS BRANDÃO**, na condição de filha, no valor de **R\$ 2.035,67** (dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), e será rateado em partes iguais entre os dependentes, nos termos do art. 40, § 2º c/c §§ 7º e 8º da Constituição Federal e com fundamento no art. 48, II, da Lei Municipal nº 019/2017.

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelece o artigo 67 da Lei Municipal nº 019/2017.

Art. 3º - A revisão da pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 03 de março de 2024.

Irajuba, BA, 09 de abril de 2024.

Antônio Oliveira Sampaio
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

PRAÇA SANTO ANTONIO, 132 – CENTRO

CEP 45370-000

IRAJUBA/BAHIA

FONE: (73) 3548-2147 – E-MAIL: prefeiturairajubaba@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 – LOCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 054/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.763.479/0001-60 CUJA SEDE LOCALIZA-SE À PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 132 – CENTRO, IRAJUBA-BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, O SR. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A Sr.ª ZENAIDE ROSA RIBEIRO ELPÍDIO CPF: 621.987.935-04, COM O OBJETIVO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA ISAÍAS ALEIXO, 51, CENTRO, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA A Sr.ª MARICELMA BRITO DOS SANTOS, PESSOA DESPROVIDA DE RECURSOS FINANCEIRO E QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO NO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES COM O VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO:

- ⇒ 40100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ⇒ 2.035 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE
- ⇒ 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO – PREFEITO CONTRATANTE- ZENAIDE ROSA RIBEIRO ELPÍDIO – CONTRATADA.

IRAJUBA-BA, 08 DE ABRIL DE 2024.